

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (262/2025), que entre si celebram, de um lado, o(a) **SENADO FEDERAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, a seguir designado(a) **CONTRATANTE**, representado(a) neste ato por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por RICARDO MATOS GIACHINI, Gerente de Departamento, inscrito(a) no CPF sob o nº 830.366.521-91, e por SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO, Gerente de Divisão, inscrito(a) no CPF sob o nº 697.711.701-04, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12(doze) meses, contados a partir de 03/11/2026 e com término para 03/11/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 431.430,09 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: PTRES – 167457, Natureza de despesa – 3.3.90.40.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

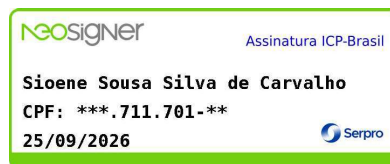
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado federal

PELO SERPRO:



RICARDO MATOS GIACHINI
Gerente de Departamento

PELO SERPRO:



SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO
Gerente de Divisão

TESTEMUNHAS

Diretor SADCON

Coordenador COPLAC